



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUARTA-FEIRA – 15 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA PARA OS ARTISTAS E EQUIPES QUE IRÃO COMPOR O REPERTÓRIO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO 2024, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 046/2024, AUTORIZO (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 027/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem/hotelaria para os artistas e equipes que irão compor o repertório da tradicional Festa do Divino 2024, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com critério de julgamento menor preço por lote, em favor da empresa GP LUKDAN LTDA, CNPJ: 01.222.189/0001-20, com valor de R\$ 33.000,00, (trinta e três mil reais), nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Andaraí/BA, 15 de maio de 2024.

Wilson Paes Cardoso
Prefeito Municipal